



Projeto de Lei nº 05, de 18 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, um professor de séries iniciais com carga horária semanal de 25 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação de professor de séries iniciais servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2021, especialmente em razão dos afastamentos e adaptações necessárias ao enfrentamento do Covid-19, além de ser inviável por hora a realização de concurso público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2021.

Art. 3º Para fins de contratação de professor para a vaga de anos iniciais, serão aproveitadas as inscrições homologadas do processo seletivo 02/2021.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2021.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei n. 05/2021

Westfália, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de professore para atuarem na rede municipal de ensino a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (documento anexo).

Ressaltamos que o contrato será temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

A contratação de mais um professor é necessária para podermos atender a todos os alunos da rede de ensino fundamental, visto que, com o retorno das aulas nos deparamos que várias situações novas decorrentes da pandemia da Covid-19, como professor que atestou positivo para Covid, bem como, professor que solicitou afastamento por estar incluso em grupo de risco, provavelmente no decorrer no ano letivo ocorrerão vários afastamento em função da pandemia.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
Westfália-RS
WESTFÁLIA – RS.